



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - PMMG**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO DO MEIO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 22/2019**

No dia 1º do mês agosto do ano de 2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 03/2019, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 23/2019, Edital de Tomada de Preços nº 2/2019.

**1. Das Licitantes Participantes:**

1. LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, CNPJ: 03.326.193/0001-63;
2. CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.490.849/0001-53;
3. MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ: 80.435.191/0001-53;
4. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 76.599.059/0001-00;

**2. Dos envelopes:** Constatamos que a licitantes citadas acima, entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços, estando os mesmos em conformidade com o Item 4 do presente edital.

**3. Dos presentes:** Estão presentes no ato da abertura, os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Bruno Kny Bonfante, representante da empresa Araújo Construções EIRELI.

**4. Da análise dos documentos de habilitação:** Inicialmente procedeu-se a rubrica dos envelopes e logo em seguida foi efetuada a leitura do teor dos mesmos e foi dado início a análise da documentação de habilitação das participantes mencionadas acima, por ordem de entrada supracitada.

**4.1. LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP:** analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

- a) Foram apresentados todos os documentos conforme exigido no item 5.1 do presente edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.

**4.2. CREMA CONSTRUÇÕES LTDA:** analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

- a) Em análise a documentação de habilitação, verifica-se que o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil (Item 5.1.2.1 do edital), foi emitida no dia 03/06/2019, onde no edital exige-se emissão nos últimos 30 (trinta) dias a contar da entrega da proposta. A Presidente da Comissão Permanente, visando a agilidade e eficácia no processo, decide efetuar pesquisa





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019**

no sítio da receita federal  
([https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)) para obtenção do documento atualizado. Após pesquisa, verifica-se que foi possível emitir o documento devidamente regular e atualizado. Os demais documentos de habilitação estão em conformidade com as determinações do edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.

**4.3. MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP:** analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

- b) Em análise a documentação de habilitação, verifica-se que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 (Item 5.1.2.2 do edital) está vencida (26/07/2019). A Presidente da Comissão Permanente decide efetuar pesquisa no sítio da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>) para obtenção da certidão atualizada, porém não obteve êxito. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o Item 5.3.1 do presente edital, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante apresente o documento devidamente regular. Os demais documentos de habilitação estão em conformidade com as determinações do edital. A comissão declara **HABILITADA** de “forma provisória” a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços, sob condição de apresentação do documento devidamente regular.

**4.4. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI:** analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

- b) Foram apresentados todos os documentos conforme exigido no item 5.1 do presente edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.

**5. Do Parecer Conclusivo:** Após término da análise da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação declara **habilitada** as empresas **LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** (provisoriamente).

**6. Da Manifestação do Preposto:** O Sr. Bruno Kny Bonfante, representante da empresa Araújo Construções EIRELI faz a seguinte manifestação: na certidão simplificada da junta comercial da empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, não consta como ramo de atividade “obras de arte especial” e, no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ) da empresa CREMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, não consta como ramo de atividade “obras de arte especial.”



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019**

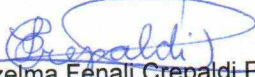
**7. Recurso Administrativo:** O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93 abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas apresentarem recurso por escrito e fundamentado perante esta Comissão.

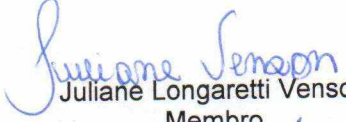
**8. Da Abertura das Propostas de Preços:** A abertura das propostas de preços será realizada em data oportuna, onde todas as licitantes serão comunicadas previamente sobre a nova data de abertura das propostas de preços.

**9. Das disposições gerais:** Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pela comissão e pelos presentes.

Morro Grande/SC, 01 de agosto de 2019.

  
Elaine Marchesini Zuchinali  
Presidente da C.P.L.

  
Izelma Fenali Crepaldi Pazzini  
Membro da C.P.L.

  
Juliane Longaretti Venson  
Membro

  
Bruno Kny Bonfante  
Representante da empresa Araújo Construções EIRELI